

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.358/2023

Registro de preço objetivando futura aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias

Conteúdo

1 – PREÂMBULO.....	2
2 –DO OBJETO.....	2
3 –DO PREÇO.....	2
4 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....	4
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.....	5
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	6
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	8
10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
11 - DO PAGAMENTO.....	12
12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	13
13 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	14
14 - DAS SANÇÕES.....	14
15 - DAS INFORMAÇÕES.....	15
16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP;

VII – MINUTA DE ATA;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

1 – PREÂMBULO.

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Rua XV de Novembro, nº 83, Itararé/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 64/2005, de 21 de setembro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos ANEXOS.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé **às 8h15min do dia 11 de setembro de 2023**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus ANEXOS.

2 –DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço objetivando Registro de preço objetivando futura aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3 –DO PREÇO.

3.1.1 - A estimativa constante dos autos do procedimento licitatório corresponde aos preços médios praticados no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. (Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



3.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - As despesas correrão através das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA:	DOTAÇÕES:	FONTE DE RECURSO:
ADMINISTRAÇÃO	42.22.110-0	MUNICIPAL
AGRICULTURA	279.22.110-0	MUNICIPAL
DEFESA SOCIAL	480.22.110-0	MUNICIPAL
DESENV. URB.	328.22.100-118	MUNICIPAL
IND. COM. TURIS.	494.22.110-0	MUNICIPAL
SAÚDE	371.22.800-20	FEDERAL
SERVIÇOS MUNICIPAIS	462.22.110-0	MUNICIPAL
DESENV. SOCIAL	91.22.500.38 (2) 92.22.500.54 (5) 93.22.500.38 (6) 97.22.500.17 (2) 98.22.500.29 (5) 102.22.500.50 (5) 109.22.500.63 (5) 124.22.510.0 (1) 131.22.500.4 (5) 134.22.500.28 (5) 137.22.500.60 (2) 139.22.500.35 (5) 541.22.500.89 (2) 158.22.110.0 (1)	ESTADUAL FEDERAL OUTRAS FONTES MUNICIPAL

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;



5.2.3 - Sob a forma de consórcio.

5.2.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 - As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO IV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2 – **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu**



enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do ANEXO VI. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 PROPOSTA DE PREÇO
CNPJ:..... INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
RAZÃO SOCIAL:.....
Endereço para correspondência:.....
Cidade:.....Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....
E-mail pessoal:.....
Telefone(s):.....

ENVELOPE 2 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ
--

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 – Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – **ANEXO III**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.1.1 - Visando dar celeridade ao procedimento licitatório, juntamente com este edital está sendo encaminhada Planilha de Proposta Eletrônica, para que seja preenchida, assim, os valores informados serão importados para o sistema, não necessitando realizar o cadastramento de cada item, dando maior celeridade ao procedimento licitatório.

7.1.2 - A planilha deve ser preenchida **EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, o qual será apresentado dentro do envelope de proposta.

7.1.3 - Havendo qualquer irregularidade na planilha eletrônica, serão consideradas as informações constantes na proposta impressa.

7.1.4 - A planilha deverá ser salva, em CD ou pen drive, sendo apresentado no dia do certame, dentro do envelope nº 1 (Proposta).

7.1.5 - Os itens que a empresa não cotar, não devem ser preenchidos na planilha com pontos ou dizeres (não cotou), deverá simplesmente deixar o campo sem preenchimento.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total, em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) e-mail institucional;
- f) e-mail pessoal;
- g) indicação da marca ou fabricante, quando for o caso, vedada à utilização do termo “similar”;



- h) declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência, e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento;
- i) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os produtos dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares.

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

7.6 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Detentora mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 64/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Autoridade do Município sede da licitante.

8.1.1.3.1 – Ficam dispensadas da apresentação da Licença de Funcionamento do seu município sede, as empresas classificadas como varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação local.



8.1.1.4 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3 - Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.4- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º)

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos**



referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

8.1.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual.

8.1.3.2 - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

8.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos,** conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.



9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus ANEXOS, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.5.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.



9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.18 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.19 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

10.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Itararé, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver **manifestação verbal imediata na própria sessão pública**, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;



10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 - DO PAGAMENTO.

11.1 - Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito ou boleto bancário somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

11.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 37/2023”**, bem como o número do pedido da compra.

11.3 - Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e sua decorrente Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

11.5 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.6 - Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

11.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

11.9 - Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à CONTRATANTE, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da CONTRATADA, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.



12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

12.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços conforme **Anexo VII**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecerem os produtos nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação;

12.3. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

12.3.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.3.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.3.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.3.2 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.3.3. Não ocorrendo a regularização, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

12.4. É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

12.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

12.6. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

12.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ocorrer licitações



específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

12.8. Caberá aos detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ através do Gestor de sua Secretaria Municipal, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

12.10. Somente no caso de exclusão do primeiro colocado detentor da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

12.11. O detentor convocado que não comparecer não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.12. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

13 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

13.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor do contrato, vide **ANEXO I**, TERMO DE REFERÊNCIA do Edital).

13.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão recusados, para substituição imediata.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

14 - DAS SANÇÕES.

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, ou o contrato ou o termo de ciência e notificação**, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3 – O **atraso injustificada na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o detentor à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo parágrafo.

14.4 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15 - DAS INFORMAÇÕES.

15.1 - Obtenção deste Edital e seus ANEXOS poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

15.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, desde que protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itararé, das 9:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o **Recibo de Retirada do Edital** e farão parte integrante do processo administrativo.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, c/c ao artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/00.

16.2 - Caberá à Autoridade Municipal que autorizou a abertura do certame juntamente com o Departamento Jurídico analisar as impugnações.

16.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

16.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.



16.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus ANEXOS poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Itararé, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou conforme disposto no Item **15.1 do Edital**.

16.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

16.8 - A Prefeitura do Município de Itararé poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itararé, 22 de agosto de 2023.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

FELIPE RODRIGUES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Defesa Social

VANESSA MACHADO PINHEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Secretário Municipal de Ind. Com. e Turismo

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

MARCELO LUIS ZANETTI

Secretário de Serviços Municipais



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza para diversas secretarias, conforme descrição no item 02 abaixo.

1.2 - Condições de Pagamento: Conforme **Item 11** do Edital.

1.3 - As entregas dos produtos **deverão** ser realizadas parceladamente **no prazo máximo de até 10 dias após o recebimento dos empenhos**, nos locais conforme estabelecido no quadro abaixo, no horário das 8h às 16h, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores:

SECRETARIA:	GESTOR DO CONTRATO (NOME, CARGO E CPF):
ADMINISTRAÇÃO	DAMY F. ALVES ROCHA ESCRITURÁRIA CPF 305.961.828-30
AGRICULTURA	IODETE SALLES DA SILVA ESCRITURÁRIA CPF 141.796.118-05
DEFESA SOCIAL	SEBASTIÃO ADEMAR GONÇALVES GCM 1ª CLASSE CPF 720.429.406-82
DESENV. URB.	JULIANA PERUCIO ESCRITURÁRIA CPF 258.503.758-48
DESENV. SOCIAL	DÉBORA CRISTINA CORRÊA ORIENTADOR SOCIAL CPF 441.142.848-26
IND. COM. TUR.	MARCO ANTÔNIO PEREIRA SEC. DE IND.COM. E TURISMO CPF 182.275.618-96
SAÚDE	HILTON NOREMBERG DE OLIVEIRA CHEFE DE DEPARTAMENTO CPF 072.757.808-10
SERVIÇOS MUNICIPAIS	SÍLVIO CÉSAR DE ANDRADE ALMOXARIFE CPF 144.932.748-67

1.4 – Ficam designados como gestores os senhores conforme tabela abaixo os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA:	GESTOR DO CONTRATO (NOME, CARGO E CPF):
ADMINISTRAÇÃO	DAMY F. ALVES ROCHA ESCRITURÁRIA



	CPF 305.961.828-30
AGRICULTURA	IODETE SALLES DA SILVA ESCRITURÁRIA CPF 141.796.118-05
DEFESA SOCIAL	SEBASTIÃO ADEMAR GONÇALVES GCM 1ª CLASSE CPF 720.429.406-82
DESENV. URB.	JULIANA PERUCIO ESCRITURÁRIA CPF 258.503.758-48
DESENV. SOCIAL	DÉBORA CRISTINA CORRÊA ORIENTADOR SOCIAL CPF 441.142.848-26
IND. COM. TUR.	MARCO ANTÔNIO PEREIRA SEC. DE IND.COM. E TURISMO CPF 182.275.618-96
SAÚDE	HILTON NOREMBERG DE OLIVEIRA CHEFE DE DEPARTAMENTO CPF 072.757.808-10
SERVIÇOS MUNICIPAIS	SÍLVIO CÉSAR DE ANDRADE ALMOXARIFE CPF 144.932.748-67

1.5 - O atraso injustificado na entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção conforme item 15.3 do Edital.

1.6 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.7 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

1.8 - Os produtos devem ser de 1ª qualidade;

1.9 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Item	Descrição	Qtde	UNID
1	ABSORVENTE COM ABAS - pacote com 8 unidades - com gel e abas, malha suave normal.	408	PCT



2	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 1 litro. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido – odor característico de cloro. Cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frasco de 1 litro, certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão água social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	10.064	FR
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - para limpeza geral. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	13.596	FR
4	ALCOOL GEL 70% - 500g - gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	2.684	FR
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT - composição: quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certifica pelo Inmetro, com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social e CNPJ do fabricante.	710	FR
6	APARELHO DE BARBEAR - Cada aparelho deve conter 2 lâminas - pacote com 3 unidades.	350	PCT
7	AVENTAL DE PVC - com cordões para amarração, tamanho único, dimensão mínima: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 70cm - na etiqueta informando a medida e com dados da marca do fabricante.	100	UN
8	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL - 15 LITROS - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 15 litros. Com alça de metal.	302	UN
9	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - para piso, com principio ativo carnaúba, composta de parafina, emulsificante, conservante, água e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	1.180	UN
10	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA - Pacote com 50 unidades – cor branca.	425	UN
11	CONDICIONADOR CABELOS NORMAIS - 350ml - para adultos.	320	UN
12	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - vitaminado com sua fórmula suave, ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Acondicionado em frasco plástico. Especificações constar no rótulo. Embalagem com no mínimo 200ml.	100	UN
13	COPO DESCARTÁVEL 180ML - capacidade para 180 ml para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico “PP”, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo INMETRO. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	9.880	PCT
14	COPO DESCARTÁVEL 50ML - material polipropileno atóxico, selo de qualidade - pacote com 100 un. Gravação no fundo do copo símbolo de identificação para reciclagem “PP” conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	4.375	PCT
15	CREME DENTAL ADULTO - peso mínimo 70gr	424	UN



16	CREME DENTAL INFANTIL 50GR - baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Compostos de flúor aceitos pelo ministério da saúde para crianças de 0 a 6 anos disposto em embalagem plástica flexível tipo bisnaga de 50 gramas. Com registro na ANVISA/MS e aprovado pela abo.	200	BIS
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - emborrachado preto com cabo de madeira revestimento em polipropileno, medindo aproximadamente 70cm .	20	UN
18	DESINFETANTE LÍQUIDO - desinfetante líquido para uso institucional geral componente ativo cloreto de alquil. dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias, lavanda ou pinho. embalagem de 2 litros	6.532	FR
19	DESODORANTE AEROSOL 150 ML - feminino/masculino - proteção por 48 horas	210	UN
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - SPRAY - aroma de lavanda	4.043	UN
21	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - frasco de 500ml para limpeza doméstica, tensoativo biodegradável, antialérgico, neutro, embalado em frasco plástico inquebrável, com 500 ml, testado dermatologicamente, rótulo deve conter informações sobre a formulação química completa, nome e endereço do fabricante, registro no MS, nome do químico responsável e CRQ. Composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquibenzeno linear como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0.	9.916	FR
22	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - composição: cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento. Cabo anatômico. Com selo de aprovação da ABO - (associação brasileira de odontologia).	100	UN
23	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com cerdas macias e protetor de cerdas	240	UN
24	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA - de nylon, com suporte.	501	UN
25	ESPONJA DE AÇO - PCT. C/08 UNIDADES - esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote. Especificações constar no rótulo da embalagem.	2.946	UN
26	ESPONJA DUPLA FACE - composta de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Esponja medindo 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. Disposta em embalagem plástica - embalagem individual.	6.226	UN
27	ESPONJA PARA BANHO - formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo aprox. 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalergênica. deverá conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.	50	UN
28	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - Nº 103 - embalagem com 30 unidades	372	CX
29	FLANELA DE LIMPEZA - 100% de algodão, cor laranja, de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	1.527	UN
30	FÓSFORO - maço com 10 caixas de 40 unidades cada, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, de madeira, composto de cloreto de potássio, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fósforo amorfo.	56	MÇ
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - EXTRA GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1.920	UN
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1.920	UN



33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO MÉDIO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	1.920	UN
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1.920	UN
35	GARFO DESCARTÁVEL P/SOBREMESA (BRANCO) - Pacote com 50 unidades.	490	PCT
36	GUARDANAPO DE PAPEL - composto 100% de fibras celulósicas, folhas simples, seda. Medindo aproximadamente 21 cm x 23 cm. Disposto em pacote contendo 50 unidades.	824	PCT
37	INSETICIDA SPRAY - para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml.	1.800	FR
38	LENÇO UMEDECIDO - pacote com 48 unid. - água, ácido cítrico, peg-40 aceite de ricino hidrogenado, citrato de sódio, álcoolbencílico, fenoxietanol, goma xantân, benzoato de sódio, edtadissódico, bis-peg/ppg-16/16 peg/pg-16/16 dimeticona, octoxiglicerina, pentadecalactona, dipropilenglicol, triglicéridocaprílico/cáprico, bisabolol, gel de aloebardensis, maltodextrina, tocoferol, extracto de manzanilla (chamomillarecutita). Sem adição de álcool etílico, corantes e conservantes doadores de formaldeído. Com glicerina vegetal.	350	PCT
39	LIMPA PEDRA - Embalagem em galão plástico de 5 litros - líquido roxo.	899	UN
40	LIMPA VIDROS- tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	931	FR
41	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. principio ativo: butiglicol ou misturas de ácidos graxos ou quartenario de amonia, ph aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 g/cm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	4.577	FR
42	LIMPADOR PARA VASO SANITÁRIO - Contendo: Ingrediente Ativo (Cloreto De Benzalcônio - 0,52%), Álcool Etoxilado, Ácido Oxálico, Ácido Fórmico, Espessante, Corante, Fragrâncias, Coadjuvantes e Veículo. Frasco de 500ml	500	UN
43	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - plástica mínimo de 25 cm de altura e 23 cm de diâmetro, fechado, cores escuras.	10	UN
44	LIXEIRA PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 10 litros (cor branca ou preta)	115	UN
45	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL: confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 100 litros. (cor branca ou preta)	136	UN



46	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 30 litros. (cor branca ou preta)	5	UN
47	LIXEIRA PLÁSTICA 40 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 40 litros. (cor branca ou preta)	5	UN
48	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 50 litros. (cor branca ou preta)	130	UN
49	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS - sem tampa, material plástico, cores escuras.	137	UN
50	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - emulsão aquosa cremosa; perfumado; p/ superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico contendo razão social, endereço e CNPJ do fabricante visivelmente na embalagem.	1.011	FR
51	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	1.416	PAR
52	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	2.802	PAR
53	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja	3.116	PAR
54	LUVAS DE SEGURANÇA TAMANHO G - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos.Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho G - caixa com 100 unid.	257	CX
55	LUVAS DE SEGURANÇA TAMANHO M - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho M - caixa com 100 unid.	361	CX
56	LUVAS DE SEGURANÇA TAMANHO P - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho P - caixa com 100 unid.	249	CX
57	MANGUEIRA 30 METROS - Material PVC, flexível, com engate e esguicho.	52	UN
58	PÁ PARA COLETAR LIXO (PLÁSTICA) - em polipropileno, com cabo de madeira longo encapado de 55 cm. Pá de alta qualidade com dimensão aproximada de 28,5 cm x 21,5 cm x 8,7 cm.	94	UN



59	PANO DE PRATO NA COR BRANCA, PARA COPA E COZINHA - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico	1.883	UN
60	PANO MULTIUSO - 80% de fibras de viscose, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático, pacote com 5 unidades.	3.882	PCT
61	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo com 7,5 metros x30cm.	278	RL
62	PAPEL FILME PVC - Rolo com 28 metros x15cm.	328	RL
63	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 04 UNIDADES: folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 – 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s; conforme norma ABNT br 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.	18.070	PCT
64	PAPEL MANTEIGA - para uso em microondas, freezer ou forno com especificações do INMETRO, rolo com 7,5metros x29cm, com PP5.	205	RL
65	PAPEL TOALHA - multiuso/cozinha - bobina c/60fl, 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha. Dimensões aproximadas: 19cm x 22cm cada	1.300	PCT
66	PAPEL TOALHA - interfolhado para as mãos: duas dobras, COR BRANCA, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1.000 folhas, peso mínimo de 1 kg, com medidas aproximadas 21cm x 22,5 cm podendo variar ate 1cm seu tamanho. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	8.624	PCT
67	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragâncias diversas, cores variadas; em consistência solida; embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada).	1.392	UN
68	POMADA PREVENÇÃO DE ASSADURA 60GR - Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 60 gr.	100	UN
69	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - material de polietileno atóxico, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. Nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto.	610	PCT
70	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM - material de polietileno atóxico, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades, nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto.	605	PCT
71	PRENDEDOR DE ROUPAS - Feito em madeira resistente, embalagem com 12 unidades, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	184	PCT
72	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto à radiação ultravioletas. Formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde, produto Oil Free ou seja não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização, produto não comedogênico, não formando comedões (cravos, espinhas) livre paba, tampa Flip - Top bloqueador solar em uma loção ultra protetora com fator de proteção solar 60 para o rosto e para o corpo toque seco embalagem com 120 ml; resistente a água e ao suor, persistindo sobre a pele por pelo menos 2 horas, proteção imediata; deve oferecer proteção	644	FR



	contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 60);e também previne o envelhecimento solar.		
73	QUEROSENE PERFUMADA - Frasco de 500 ml.	967	FR
74	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY - 160 ML - Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 160 ml. O principio ativo deve ser aprovado pela ANVISA, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares.- Validade 02 anos	1.236	UN
75	RODO 40 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 40 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	205	UN
76	RODO 60 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 60 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	177	UN
77	RODO COM ESPUMA - Rodo para passar cera, com espuma de mínimo de 25 cm de comprimento, com caboencapado de no mínimo 1,20m, de 1ª qualidade.	132	UN
78	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; sabão a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; barra de 200 gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	1.343	PCT
79	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - Embalagem de plástico reforçada 800GR. Composição química: tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio ou acido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90%. ph (1%) aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 kg, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social.	5.438	CX
80	SABONETE DE GLICERINA - Peso aprox. 80 gramas - Tipo Detergente Biodegradável, Concentrado. Composição: Aniônico, Sequestrante, Coadjuvante, Alcoolizante, Branqueador, Óptico, Pigmentos, Perfume Tenso Ativo Biodegradável (Aquil Benzeno E Sulfanato De Sódio).	760	UN
81	SABONETE INFANTIL - Peso mínimo 80 gramas - composição: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	200	UN
82	SABONETE LÍQUIDO - Para as mãos, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico - galão plástico resistente de 5 litros, com tampa roscável, lacrada e alça para transporte, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade.	1.057	GL
83	SACO ALVEJADO (PANO DE LIMPEZA - CHÃO) - COR : XADREZ: 100% Algodão, medindo 76 x 50cm, urdume de 51 fios e trama com 28 Fios.	3.401	UN
84	SACO DE LIXO 100 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,12 mm e medidas aproximadas de 75 cm de	3.218	PCT



	largura e 1,05 m de altura. Capacidade volumétrica de 100 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.		
85	SACO DE LIXO 15 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Capacidade volumétrica de 15 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	279	PCT
86	SACO DE LIXO 30 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	2.752	PCT
87	SACO DE LIXO 50 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 50 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Na cor preta. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	3.497	PCT
88	SACO DE PAPEL KRAFT - TAMANHO: 1KG - pacote com 500 unidades	95	PCT
89	SACO DE PAPEL KRAFT - TAMANHO: 2KG - pacote com 500 unidades	45	PCT
90	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - pacote de 5 kg. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 50 cm x 70 cm.	34	PCT
91	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - pacote de 5 kg. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 60 cm x 90 cm.	34	PCT
92	SACO PLÁSTICO PICOTADO - transparente, atóxico, virgem, picotado. saco medindo 35 cm x 50 cm. Disposto em pacotes com 1000 unidades.	495	RL
93	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco com 300ml. Acondicionado em embalagem plástica e conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	1.992	FR
94	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - frasco aproximadamente 200ml - para todos os tipos de cabelo, com ph neutro e não irritante aos olhos das crianças. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	120	FR
95	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS - frasco com no mínimo 350 ml, para todos os tipos de cabelo. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	320	FR
96	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 1,15 m x 0,70 m. cores diversas.	170	UN
97	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 80x45cm. Cores diversas.	927	UN
98	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT – tamanho único, cor branca, caixa com 100 unidades.	114	CX
99	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - uso doméstico, propriedades mínimas cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20 cm, com mínimo de 50 tufos, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	1.628	UN
100	VASSOURA TIPO CAIPIRA - propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	1.131	UN



QUANTIDADES POR SECRETARIA.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ADMI	IND. COM. TUR	AGRIC	DES. MUN.	DES. SOCIAL	DEF. SOCIAL	SAÚDE	SSM	TOTAL
1	ABSORVENTE COM ABAS - pacote com 8 unidades - com gel e abas, malha suave normal.	PCT					408				408
2	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 1 litro. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido – odor característico de cloro. Cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frasco de 1 litro, certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão água social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	696	40	60	30	698	110	8.000	430	10.064
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - para limpeza geral. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	342	30	50		574	100	12.000	500	13.596
4	ÁLCOOL GEL 70% - 500g - gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	162	30		12	600	80	1.000	800	2.684
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT - composição: quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certifica pelo Inmetro, com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social e CNPJ do fabricante.	FR	100			10	200		400		710
6	APARELHO DE BARBEAR - Cada aparelho deve conter 2 lâminas - pacote com 3 unidades.	PCT					350				350
7	AVENTAL DE PVC - com cordões para amarração, tamanho único, dimensão mínima: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 70cm - na etiqueta informando a medida e com dados da marca do fabricante.	UN								100	100
8	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL - 15 LITROS - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 15 litros. Com alça de metal.	UN	37	10	10	3	42	5	180	15	302
9	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - para piso, com princípio ativo carnaúba, composta de parafina, emulsificante, conservante, água e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	UN	160		30		60	30	900		1.180
10	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA - Pacote com 50 unidades – cor branca.	UN	5				420				425
11	CONDICIONADOR CABELOS NORMAIS - 350ml - para adultos.	UN					320				320



26	ESPONJA DUPLA FACE - composta de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Esponja medindo 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. Disposta em embalagem plástica - embalagem individual.	UN	18 6	20	40	36	864	80	4.8 00	20 0	6.2 26
27	ESPONJA PARA BANHO - formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo aprox. 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalergênica. deverá conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.	UN					50				50
28	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - Nº 103 - embalagem com 30 unidades	CX	70		30	18	244	10			372
29	FLANELA DE LIMPEZA - 100% de algodão, cor laranja, de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UN	19 0	40	15		352	10	820	10 0	1.5 27
30	FÓSFORO - maço com 10 caixas de 40 unidades cada, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, de madeira, composto de cloreto de potássio, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fósforo amorfo.	MÇ	10				46				56
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - EXTRA GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	0				1.920				1.9 20
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	0				1.920				1.9 20
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO MÉDIO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	UN	0				1.920				1.9 20
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UN	0				1.920				1.9 20
35	GARFO DESCARTÁVEL P/SOBREMESA (BRANCO) - Pacote com 50 unidades.	PCT	6				484				490
36	GUARDANAPO DE PAPEL - composto 100% de fibras celulósicas, folhas simples, seda. Medindo aproximadamente 21 cm x 23 cm. Disposto em pacote contendo 50 unidades.	PCT	80				544		200		824
37	INSETICIDA SPRAY - para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes. Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml.	FR	62		20	12	106		1.4 00	20 0	1.8 00



38	LENÇO UMEDECIDO - pacote com 48 unid. - água, ácido cítrico, peg-40 aceite de ricino hidrogenado, citrato de sódio, álcoolbenílico, fenoxietanol, goma xantân, benzoato de sódio, edtdisódico, bis-peg/ppg-16/16 peg/pg-16/16 dimeticona, octoxiglicerina, pentadecalactona, dipropilenglicol, triglicérido caprílico/cáprico, bisabolol, gel de aloebardensis, maltodextrina, tocoferol, extracto de manzanilla (chamomillarecutita). Sem adição de álcool etílico, corantes e conservantes doadores de formaldeído. Com glicerina vegetal.	PCT					150		200		350
39	LIMPA PEDRA - Embalagem em galão plástico de 5 litros - líquido roxo.	UN	50				44	5	750	50	899
40	LIMPA VIDROS - tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	90	25	20	12	264	20	300	20 0	931
41	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. princípio ativo: butiglicol ou misturas de ácidos graxos ou quartenario de amonia, ph aproximado entre 10,0 a 12,50, líquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 g/cm3, solubilidade em água 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR	21 6	25	30	24	462	20	3.6 00	20 0	4.5 77
42	LIMPADOR PARA VASO SANITÁRIO - Contendo: Ingrediente Ativo (Cloro De Benzalcônio - 0,52%), Álcool Etoilado, Ácido Oxálico, Ácido Fórmico, Espessante, Corante, Fragrâncias, Coadjuvantes e Veículo. Frasco de 500ml	UN								50 0	500
43	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - plástica mínimo de 25 cm de altura e 23 cm de diâmetro, fechado, cores escuras.	UN								10	10
44	LIXEIRA PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 10 litros (cor branca ou preta)	UN	10				15	10	70	10	115
45	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL: confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 100 litros. (cor branca ou preta)	UN	35	15		1	10		70	5	136
46	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 30 litros. (cor branca ou preta)	UN								5	5
47	LIXEIRA PLÁSTICA 40 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 40 litros. (cor branca ou preta)	UN								5	5



48	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 50 litros. (cor branca ou preta)	UN	35	0			10	5	70	10	130
49	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS - sem tampa, material plástico, cores escuras.	UN	30	15	6	6	20	10	45	5	137
50	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - emulsão aquosa cremosa; perfumado; p/ superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico contendo razão social, endereço e CNPJ do fabricante visivelmente na embalagem.	FR	100	15	10		166	20	600	100	1.011
51	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	PAR	6				120	10	1.200	80	1.416
52	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	PAR	52				260	10	2.400	80	2.802
53	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja	PAR					236		2.800	80	3.116
54	LUVAS DE SEGURANÇA TAMANHO G - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos.Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho G - caixa com 100 unid.	CX	80				102	5	60	10	257
55	LUVAS DE SEGURANÇA TAMANHO M - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho M - caixa com 100 unid.	CX	32				214	5	100	10	361
56	LUVAS DE SEGURANÇA TAMANHO P - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho P - caixa com 100 unid.	CX	30				114		100	5	249
57	MANGUEIRA 30 METROS - Material PVC, flexível, com engate e esguicho.	UN	8	4			10	2	18	10	52
58	PÁ PARA COLETAR LIXO (PLÁSTICA) - em polipropileno, com cabo de madeira longo encapado de 55 cm. Pá de alta qualidade com dimensão aproximada de 28,5 cm x 21,5 cm x 8,7 cm.	UN	25	10	4	3	17	5	20	10	94
59	PANO DE PRATO NA COR BRANCA, PARA COPA E COZINHA - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico	UN	130	15	10		208	20	1.400	100	1.883



60	PANO MULTIUSO - 80% de fibras de viscosa, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático, pacote com 5 unidades.	PCT	95	20	15		132	20	3.500	100	3.882
61	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo com 7,5 metros x30cm.	RL	0	0			278				278
62	PAPEL FILME PVC - Rolo com 28 metros x15cm.	RL	40	0			288				328
63	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 04 UNIDADES: folha dupla ; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 – 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s; conforme norma ABNT br 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.	PCT	1.040	100	100	80	2.500	250	12.500	1.500	18.070
64	PAPEL MANTEIGA - para uso em microondas, freezer ou forno com especificações do INMETRO, rolo com 7,5metros x29cm, com PP5.	RL					205				205
65	PAPEL TOALHA - multiuso/cozinha - bobina c/60fl, 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha. Dimensões aproximadas: 19cm x 22cm cada	PCT	86		20	30	414		750		1.300
66	PAPEL TOALHA - interfolhado para as mãos: duas dobras, COR BRANCA , 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1.000 folhas, peso mínimo de 1 kg, com medidas aproximadas 21cm x 22,5 cm podendo variar ate 1cm seu tamanho. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	512	50	20	40	342	150	7.500	10	8.624
67	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragâncias diversas, cores variadas; em consistência solida; embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada).	UN	542	40			210		500	100	1.392
68	POMADA PREVENÇÃO DE ASSADURA 60GR - Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 60 gr.	UN					100				100
69	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - material de polietileno atóxico, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. Nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto.	PCT	10				600				610
70	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM - material de polietileno atóxico, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades, nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto.	PCT	5				600				605
71	PRENDEDOR DE ROUPAS - Feito em madeira resistente, embalagem com 12 unidades, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT	10				84	10	80		184



72	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto à radiação ultravioletas. Formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde, produto Oil Free ou seja não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização, produto não comedogênico, não formando comedões (cravos, espinhas) livre paba, tampa Flip - Top bloqueador solar em uma loção ultra protetora com fator de proteção solar 60 para o rosto e para o corpo toque seco embalagem com 120 ml ; resistente a água e ao suor, persistindo sobre a pele por pelo menos 2 horas, proteção imediata; deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 60); e também previne o envelhecimento solar.	FR	10				184		350	10 0	644
73	QUEROSENE PERFUMADA - Frasco de 500 ml.	FR	22 8	25	20		274	40	280	10 0	967
74	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY - 160 ML - Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 160 ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela ANVISA, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares.- Validade 02 anos	UN	10				166		860	20 0	1.2 36
75	RODO 40 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 40 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	UN	35			6	59	5	50	50	205
76	RODO 60 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 60 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	UN	35	15	8	6	43		60	10	177
77	RODO COM ESPUMA - Rodo para passar cera, com espuma de mínimo de 25 cm de comprimento, com cabo encapado de no mínimo 1,20m, de 1ª qualidade.	UN	20	5	6	6	35	5	25	30	132
78	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; sabão a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; barra de 200 gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	60	10	10	3	80	30	1.1 00	50	1.3 43
79	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - Embalagem de plástico reforçada 800GR. Composição química: tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio ou ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90%. ph (1%) aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 kg, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social.	CX	26 2	40	20	36	700	30	4.2 00	15 0	5.4 38



80	SABONETE DE GLICERINA - Peso aprox. 80 gramas - Tipo Detergente Biodegradável, Concentrado. Composição: Aniônico, Sequestrante, Coadjuvante, Alcoolizante, Branqueador, Óptico, Pigmentos, Perfume Tenso Ativo Biodegradável (Aquil Benzeno E Sulfonato De Sódio).	UN	10				600	30	120		760
81	SABONETE INFANTIL - Peso mínimo 80 gramas - composição: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	0				200				200
82	SABONETE LÍQUIDO - Para as mãos, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico - galão plástico resistente de 5 litros, com tampa roscável, lacrada e alça para transporte, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade.	GL	10 5	20	6		146	5	750	25	1.0 57
83	SACO ALVEJADO (PANO DE LIMPEZA - CHÃO) - COR : XADREZ: 100% Algodão, medindo 76 x 50cm, urdume de 51 fios e trama com 28 Fios.	UN	23 6	15	20		330	20	2.6 30	15 0	3.4 01
84	SACO DE LIXO 100 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,12 mm e medidas aproximadas de 75 cm de largura e 1,05 m de altura. Capacidade volumétrica de 100 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	PCT	19 1	50	4	4	214	5	2.7 00	50	3.2 18
85	SACO DE LIXO 15 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Capacidade volumétrica de 15 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	PCT	1		20	3	120	15	20	10 0	279
86	SACO DE LIXO 30 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	PCT	20 2		20		220	10	2.2 00	10 0	2.7 52
87	SACO DE LIXO 50 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 50 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Na cor preta. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	PCT	20 6	50	20	2	214	5	2.9 00	10 0	3.4 97
88	SACO DE PAPEL KRAFT - TAMANHO: 1KG - pacote com 50 unidades	PCT					15		80		95
89	SACO DE PAPEL KRAFT - TAMANHO: 2KG - pacote com 500 unidades	PCT					15		30		45
90	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - pacote de 5 kg. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 50 cm x 70 cm.	PCT					34				34
91	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - pacote de 5 kg. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 60 cm x 90 cm.	PCT					34				34



92	SACO PLÁSTICO PICOTADO - transparente, atóxico, virgem, picotado. saco medindo 35 cm x 50 cm. Disposto em pacotes com 1000 unidades.	RL					95		400		495
93	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco com 300ml. Acondicionado em embalagem plástica e conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	FR	34		10		258	10	1.6 80		1.9 92
94	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - frasco aproximadamente 200ml - para todos os tipos de cabelo, com ph neutro e não irritante aos olhos das crianças. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR					120				120
95	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS - frasco com no mínimo 350 ml, para todos os tipos de cabelo. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	FR					320				320
96	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 1,15 m x 0,70 m. cores diversas.	UN					170				170
97	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 80x45cm. Cores diversas.	UN	62		10		60	20	750	25	927
98	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT – tamanho único, cor branca, caixa com 100 unidades.	CX					24		90		114
99	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - uso doméstico, propriedades mínimas cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20 cm, com mínimo de 50 tufo, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	UN	65	15	15	10	108	15	1.1 00	30 0	1.6 28
100	VASSOURA TIPO CAIPIRA - propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	UN	65	20			46		900	10 0	1.1 31



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIOS E A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº.,
por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº.
....., RG nº., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente
os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste
procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 37/2023.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.358/2023

OBJETO: Registro de preço objetivando futura aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias.

PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Descrição	Qtde	UNID	V. Unit	V. Total	Marca
1	ABSORVENTE COM ABAS - pacote com 8 unidades - com gel e abas, malha suave normal.	408	PCT			
2	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - pronto uso para limpeza geral, embalagem de 1 litro. Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido – odor característico de cloro. Cloro disponível 58% mínimo. Apresentação embalagem frasco de 1 litro, certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão água social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	10.064	FR			
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - para limpeza geral. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	13.596	FR			
4	ALCOOL GEL 70% - 500g - gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do	2.684	FR			



	químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.					
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT - composição: quaternário de amônio, agente anti mofo, conservante, umectante, corante, opactante, fragrância e água, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certifica pelo Inmetro, com data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social e CNPJ do fabricante.	710	FR			
6	APARELHO DE BARBEAR - Cada aparelho deve conter 2 lâminas - pacote com 3 unidades.	350	PCT			
7	AVENTAL DE PVC - com cordões para amarração, tamanho único, dimensão mínima: largura superior 25 cm, largura inferior 68 cm, altura 70cm - na etiqueta informando a medida e com dados da marca do fabricante.	100	UN			
8	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL - 15 LITROS - para uso doméstico, confeccionado em polipropileno virgem e resistente. Capacidade para 15 litros. Com alça de metal.	302	UN			
9	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML - para piso, com principio ativo carnaúba, composta de parafina, emulsificante, conservante, água e perfume. Teor não volátil de no mínimo 3% na categoria pronto uso. Incolor. Acondicionada em frasco plástico contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses. Com registro na ANVISA/MS. Frascos protegidos em caixas de papelão resistente.	1.180	UN			
10	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA - Pacote com 50 unidades – cor branca.	425	UN			
11	CONDICIONADOR CABELOS NORMAIS - 350ml - para adultos.	320	UN			
12	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML - vitaminado com sua fórmula suave, ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Acondicionado em frasco plástico. Especificações constar no rótulo. Embalagem com no mínimo 200ml.	100	UN			
13	COPO DESCARTÁVEL 180ML - capacidade para 180 ml para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico “PP”, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo INMETRO. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	9.880	PCT			
14	COPO DESCARTÁVEL 50ML - material polipropileno atóxico, selo de qualidade - pacote com 100 un. Gravação no fundo do copo símbolo de identificação para reciclagem “PP” conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	4.375	PCT			



15	CREME DENTAL ADULTO - peso mínimo 70gr	424	UN			
16	CREME DENTAL INFANTIL 50GR - baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Compostos de flúor aceitos pelo ministério da saúde para crianças de 0 a 6 anos disposto em embalagem plástica flexível tipo bisnaga de 50 gramas. Com registro na ANVISA/MS e aprovado pela abo.	200	BIS			
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - emborrachado preto com cabo de madeira revestimento em polipropileno, medindo aproximadamente 70cm .	20	UN			
18	DESINFETANTE LÍQUIDO - desinfetante líquido para uso institucional geral componente ativo cloreto de alquil. dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias, lavanda ou pinho. embalagem de 2 litros	6.532	FR			
19	DESODORANTE AEROSOL 150 ML - feminino/masculino - proteção por 48 horas	210	UN			
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - SPRAY - aroma de lavanda	4.043	UN			
21	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - frasco de 500ml para limpeza doméstica, tensoativo biodegradável, antialérgico, neutro, embalado em frasco plástico inquebrável, com 500 ml, testado dermatologicamente, rótulo deve conter informações sobre a formulação química completa, nome e endereço do fabricante, registro no MS, nome do químico responsável e CRQ. Composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquibenzeno linear como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0.	9.916	FR			
22	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - composição: cerdas de nylon, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento. Cabo anatômico. Com selo de aprovação da ABO - (associação brasileira de odontologia).	100	UN			
23	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com cerdas macias e protetor de cerdas	240	UN			
24	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA - de nylon, com suporte.	501	UN			
25	ESPONJA DE AÇO - PCT. C/08 UNIDADES - esponja de aço, composta de aço carbono, acondicionada em sacos plástico de 60 gramas e contendo 8 unidades cada pacote. Especificações constar no rótulo da embalagem.	2.946	UN			
26	ESPONJA DUPLA FACE - composta de espuma de poliuretano com agentes antibactericidas e fibra sintética com abrasivo. Esponja medindo 11 cm x 7,5 cm x 2 cm. Disposta em embalagem plástica - embalagem individual.	6.226	UN			
27	ESPONJA PARA BANHO - formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo aprox. 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalergênica. deverá conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do	50	UN			



	sac (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.					
28	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - Nº 103 - embalagem com 30 unidades	372	CX			
29	FLANELA DE LIMPEZA - 100% de algodão, cor laranja, de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	1.527	UN			
30	FÓSFORO - maço com 10 caixas de 40 unidades cada, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, de madeira, composto de cloreto de potássio, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fósforo amorfo.	56	MÇ			
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - EXTRA GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1.920	UN			
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1.920	UN			
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO MÉDIO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	1.920	UN			
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO - gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti-vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico e com vitamina. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	1.920	UN			
35	GARFO DESCARTÁVEL P/SOBREMESA (BRANCO) - Pacote com 50 unidades.	490	PCT			
36	GUARDANAPO DE PAPEL - composto 100% de fibras celulósicas, folhas simples, seda. Medindo aproximadamente 21 cm x 23 cm. Disposto em pacote contendo 50 unidades.	824	PCT			
37	INSETICIDA SPRAY - para uso doméstico, formulado com base aquosa, eficácia contra todos tipos de insetos, composição química básica de permetrina e transflutrina ou elementos químicos semelhantes.	1.800	FR			



	Disposto em embalagem metálica tipo aerossol de 300 ml.				
38	LENÇO UMEDECIDO - pacote com 48 unid. - água, ácido cítrico, peg-40 aceite de ricino hidrogenado, citrato de sódio, alcoholbencílico, fenoxietanol, goma xantân, benzoato de sódio, edtadisódico, bis-peg/ppg-16/16 peg/pg-16/16 dimeticona, octoxiglicerina, pentadecalactona, dipropilénglico, triglicéridocaprílico/cáprico, bisabolol, gel de aloebarbadensis, maltodextrina, tocoferol, extracto de manzanilla (chamomillarecutita). Sem adição de álcool etílico, corantes e conservantes doadores de formaldeído. Com glicerina vegetal.	350	PCT		
39	LIMPA PEDRA - Embalagem em galão plástico de 5 litros - líquido roxo.	899	UN		
40	LIMPA VIDROS- tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	931	FR		
41	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. principio ativo: butiglicol ou misturas de ácidos graxos ou quartenario de amonia, ph aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 g/cm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	4.577	FR		
42	LIMPADOR PARA VASO SANITÁRIO - Contendo: Ingrediente Ativo (Cloreto De Benzalcônio - 0,52%), Álcool Etoxilado, Ácido Oxálico, Ácido Fórmico, Espessante, Corante, Fragrâncias, Coadjuvantes e Veículo. Frasco de 500ml	500	UN		
43	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - plástica mínimo de 25 cm de altura e 23 cm de diâmetro, fechado, cores escuras.	10	UN		
44	LIXEIRA PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 10 litros (cor branca ou preta)	115	UN		
45	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL: confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 100 litros. (cor branca ou preta)	136	UN		



46	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 30 litros. (cor branca ou preta)	5	UN			
47	LIXEIRA PLÁSTICA 40 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 40 litros. (cor branca ou preta)	5	UN			
48	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL - confeccionada em polipropileno virgem e resistente, material atóxico, inerte quimicamente e resistente a impacto ou choque mecânico. Tampa com acionamento através de pedal reforçado com mecanismo em arame de aço galvanizado. Capacidade de 50 litros. (cor branca ou preta)	130	UN			
49	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS - sem tampa, material plástico, cores escuras.	137	UN			
50	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - emulsão aquosa cremosa; perfumado; p/ superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico contendo razão social, endereço e CNPJ do fabricante visivelmente na embalagem.	1.011	FR			
51	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	1.416	PAR			
52	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja.	2.802	PAR			
53	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P - confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, com ca 1555. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Cor laranja	3.116	PAR			
54	LUVAS DE SEGURANÇA TAMANHO G - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cor natural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos.Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro	257	CX			



	no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho G - caixa com 100 unid.					
55	LUVAS DE SEGURANÇA TAMANHO M - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cornatural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho M - caixa com 100 unid.	361	CX			
56	LUVAS DE SEGURANÇA TAMANHO P - para proteção das mãos confeccionadas em vinil(PVC),na cornatural(sem pigmentação),com pó bioabsorvível (amido).Moldagem ambidestra,palma,dedos e dorsos lisos. Antialérgicas,não possuem costuras.Com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA-Tamanho P - caixa com 100 unid.	249	CX			
57	MANGUEIRA 30 METROS - Material PVC, flexível, com engate e esguicho.	52	UN			
58	PÁ PARA COLETAR LIXO (PLÁSTICA) - em polipropileno, com cabo de madeira longo encapado de 55 cm. Pá de alta qualidade com dimensão aproximada de 28,5 cm x 21,5 cm x 8,7 cm.	94	UN			
59	PANO DE PRATO NA COR BRANCA, PARA COPA E COZINHA - composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco; acondicionado em saco plástico	1.883	UN			
60	PANO MULTIUSO - 80% de fibras de viscose, 20% de poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático, pacote com 5 unidades.	3.882	PCT			
61	PAPEL ALUMÍNIO - Rolo com 7,5 metros x30cm.	278	RL			
62	PAPEL FILME PVC - Rolo com 28 metros x15cm.	328	RL			
63	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 04 UNIDADES: folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 – 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou maior que 5 s; conforme norma ABNT br 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.	18.070	PCT			
64	PAPEL MANTEIGA - para uso em microondas, freezer ou forno com especificações do INMETRO, rolo com 7,5metros x29cm, com PP5.	205	RL			



65	PAPEL TOALHA - multiuso/cozinha - bobina c/60fl, 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha. Dimensões aproximadas: 19cm x 22cm cada	1.300	PCT			
66	PAPEL TOALHA - interfolhado para as mãos: duas dobras, COR BRANCA, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1.000 folhas, peso mínimo de 1 kg, com medidas aproximadas 21cm x 22,5 cm podendo variar ate 1cm seu tamanho. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	8.624	PCT			
67	PEDRA SANITÁRIA C/ SUPORTE PLÁSTICO - arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragâncias diversas, cores variadas; em consistência solida; embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada).	1.392	UN			
68	POMADA PREVENÇÃO DE ASSADURA 60GR - Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 60 gr.	100	UN			
69	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM - material de polietileno atóxico, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. Nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto.	610	PCT			
70	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM - material de polietileno atóxico, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades, nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC. Embalagem com boa visibilidade do produto.	605	PCT			
71	PRENDEDOR DE ROUPAS - Feito em madeira resistente, embalagem com 12 unidades, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	184	PCT			
72	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto à radiação ultravioletas. Formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde, produto Oil Free ou seja não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização, produto não comedogênico, não formando comedões (cravos, espinhas) livre paba, tampa Flip - Top bloqueador solar em uma loção ultra protetora com fator de proteção solar 60 para o rosto e para o corpo toque seco embalagem com 120 ml; resistente a água e ao suor, persistindo sobre a pele por pelo menos 2 horas, proteção imediata; deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 60); e também previne o envelhecimento solar.	644	FR			
73	QUEROSENE PERFUMADA - Frasco de 500 ml.	967	FR			



74	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY - 160 ML - Repelente contra insetos, especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picada de insetos. Não oleoso e hipoalergênico dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 160 ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela ANVISA, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares.- Validade 02 anos	1.236	UN			
75	RODO 40 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 40 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	205	UN			
76	RODO 60 CM - cepa plástica rosqueável e resistente de no mínimo 60 cm, com borracha natural dupla em EVA, cabo de madeira resistente de 1,2 metros revestido com polipropileno.	177	UN			
77	RODO COM ESPUMA - Rodo para passar cera, com espuma de mínimo de 25 cm de comprimento, com caboencapado de no mínimo 1,20m, de 1ª qualidade.	132	UN			
78	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; sabão a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; barra de 200 gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	1.343	PCT			
79	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - Embalagem de plástico reforçada 800GR. Composição química: tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio ou ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90%. ph (1%) aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 kg, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social.	5.438	CX			
80	SABONETE DE GLICERINA - Peso aprox. 80 gramas - Tipo Detergente Biodegradável, Concentrado. Composição: Aniônico, Sequestrante, Coadjuvante, Alcoolizante, Branqueador, Óptico, Pigmentos, Perfume Tenso Ativo Biodegradável (Aquil Benzeno E Sulfanato De Sódio).	760	UN			



81	SABONETE INFANTIL - Peso mínimo 80 gramas - composição: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	200	UN			
82	SABONETE LÍQUIDO - Para as mãos, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico - galão plástico resistente de 5 litros, com tampa roscável, lacrada e alça para transporte, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade.	1.057	GL			
83	SACO ALVEJADO (PANO DE LIMPEZA - CHÃO) - COR : XADREZ: 100% Algodão, medindo 76 x 50cm, urdume de 51 fios e trama com 28 Fios.	3.401	UN			
84	SACO DE LIXO 100 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,12 mm e medidas aproximadas de 75 cm de largura e 1,05 m de altura. Capacidade volumétrica de 100 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	3.218	PCT			
85	SACO DE LIXO 15 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado e com solda lateral única. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Capacidade volumétrica de 15 litros. Conforme a norma ABNT BR 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	279	PCT			
86	SACO DE LIXO 30 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,08mm e medidas aproximadas de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Capacidade volumétrica de 30 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	2.752	PCT			
87	SACO DE LIXO 50 LITROS - acondicionamento de resíduos comuns, saco resistente, oxibiodegradável, confeccionado de plástico em resinas termoplásticas recicladas ou virgens, reforçado. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Capacidade volumétrica de 50 litros. Conforme a norma ABNT br 9191. Na cor preta. Fornecidos em pacotes contendo 100 unidades. Na cor preta.	3.497	PCT			
88	SACO DE PAPEL KRAFT - TAMANHO: 1KG - pacote com 500 unidades	95	PCT			
89	SACO DE PAPEL KRAFT - TAMANHO: 2KG - pacote com 500 unidades	45	PCT			
90	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - pacote de 5 kg. - transparente, atóxico e virgem.	34	PCT			



	Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 50 cm x 70 cm.					
91	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - pacote de 5 kg. - transparente, atóxico e virgem. Espessura de 0,10mm e medidas aproximadas 60 cm x 90 cm.	34	PCT			
92	SACO PLÁSTICO PICOTADO - transparente, atóxico, virgem, picotado. saco medindo 35 cm x 50 cm. Disposto em pacotes com 1000 unidades.	495	RL			
93	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco com 300ml. Acondicionado em embalagem plástica e conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	1.992	FR			
94	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - frasco aproximadamente 200ml - para todos os tipos de cabelo, com ph neutro e não irritante aos olhos das crianças. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	120	FR			
95	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS - frasco com no mínimo 350 ml, para todos os tipos de cabelo. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	320	FR			
96	TOALHA DE BANHO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 1,15 m x 0,70 m. cores diversas.	170	UN			
97	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo aproximada 80x45cm. Cores diversas.	927	UN			
98	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT – tamanho único, cor branca, caixa com 100 unidades.	114	CX			
99	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - uso doméstico, propriedades mínimas cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20 cm, com mínimo de 50 tufo, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	1.628	UN			
100	VASSOURA TIPO CAIPIRA - propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	1.131	UN			

Valor total por extenso: _____

DECLARAÇÕES

1 - O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.



2 - Condições de Pagamento: conforme item **11** e seus subitens do Edital.

3 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

4 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a fornecer os produtos dentro das condições, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares, empregando apenas profissionais capacitados e qualificados, com a devida experiência na entrega dos produtos.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Cargo do Representante Legal da empresa	
Endereço Residencial	
Data de Nascimento	

.....
EMPRESA
Representante Legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2023

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023
ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 37/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., de de 2023

.....
(representante legal)



ANEXO VII – MINUTA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023
PROCESSO Nº 10.358/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ** /2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA PALADAR SUPERMERCADO EIRELI

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela, portador do documento de identidade n.º RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a Rua, -, Município de - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade n.º, CPF nº, conforme consta na Procuração, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 10.358/2022, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 37/2022, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Leis, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto Registro de preço objetivando Registro de preço objetivando futura aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias, especificado no Edital de Licitação e seus anexos do Pregão Presencial nº 37/2023, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

Item	Descrição Mínima	Qtd	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1			

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de (R\$), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

2.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).



2.3.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) revogar a ata de registro de preços.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente a secretaria e ao gestor do contrato ou da ata, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

4.2 - **Gestores da Ata e responsáveis pela fiscalização:** Ficam designados como gestores os senhores conforme tabela abaixo os quais acompanharam e fiscalizaram a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA:	GESTOR DO CONTRATO (NOME, CARGO E CPF):
ADMINISTRAÇÃO	DAMY F. ALVES ROCHA ESCRITURÁRIA CPF 305.961.828-30
AGRICULTURA	IODETE SALLES DA SILVA ESCRITURÁRIA CPF 141.796.118-05
DEFESA SOCIAL	SEBASTIÃO ADEMAR GONÇALVES GCM 1ª CLASSE CPF 720.429.406-82
DESENV. URB.	JULIANA PERUCIO ESCRITURÁRIA CPF 258.503.758-48
DESENV. SOCIAL	DÉBORA CRISTINA CORRÊA ORIENTADOR SOCIAL CPF 441.142.848-26
IND. COM. TUR.	MARCO ANTÔNIO PEREIRA SEC. DE IND.COM. E TURISMO CPF 182.275.618-96
SAÚDE	HILTON NOREMBERG DE OLIVEIRA CHEFE DE DEPARTAMENTO CPF 072.757.808-10
SERVIÇOS MUNICIPAIS	SÍLVIO CÉSAR DE ANDRADE ALMOXARIFE CPF 144.932.748-67

4.2.1 - **Local da execução do serviço ou entrega do bem e responsável pelo recebimento:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme quadro abaixo, no Município de Itararé/SP, no horário



das 8:00h às 16:00h, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os seguintes servidores:

SECRETARIA:	RESPONSÁVEL (NOME, CARGO E CPF):	ENDEREÇO:
ADMINISTRAÇÃO	DAMY F. ALVES ROCHA CPF 305.961.828-30 ESCRITURÁRIA	RUA XV DE NOVEMBRO, 83, CENTRO (PAÇO MUNICIPAL)
AGRICULTURA	DANIELI WESGUEBER ENGENHEIRA AGRÔNOMA 024.836.309-36	RUA FREI CANECA, 1443 - CENTRO (SECRETARIA)
DEFESA SOCIAL	SEBASTIÃO ADEMAR GONÇALVES GCM 1ª CLASSE 720.429.406-82	RUA CAMPOS SALES, 1470 – CENTRO (BASE GCM)
DESENV. URB.	JULIANA PERUCIO ESCRITURÁRIA 258.503.758-48	RUA CORONEL FRUTUOSO, Nº 931 – CENTRO (BASE BOMBEIROS)
DESENV. SOCIAL	DÉBORA CRISTINA CORRÊA ORIENTADORA SOCIAL 441.142.848-26	RUA SÃO PEDRO, 420 – CENTRO (SECRETARIA)
IND. COM. E TUR.	LARISSA ISADORA DA SILVA CHEFE ADMINISTRATIVO 486.219.968-20	PRAÇA SIQUEIRA CAMPOS, 170, CENTRO (CASA CULTURA)
SAÚDE	HILTON NOREMBERG CHEFE DE DEPARTAMENTO 072.757.808-10	RUA MAJOR QUEIROZ, 312 CENTRO (SECRETARIA)
SERVIÇOS MUNICIPAIS	SÍLVIO CÉSAR DE ANDRADE ALMOXARIFE CPF 144.932.748-67	RUA RUI BARBOSA, S/Nº CENTRO (SECRETARIA)

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

4.5 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora detentor, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação da respectiva secretaria.



5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

6.2 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

6.2.1 - Ser entregues parcial, ou seja, a entrega deve ser conforme empenho, ficam os fornecedores cientes que em caso de entrega com falta de produtos, estes serão devolvidos.

6.2.2 - Ser entregues conforme descrição dos produtos no ato da licitação, ficam os fornecedores cientes que em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos, os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;

6.2.3 - Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto quebrado e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição após notificação expedida.

6.2.4 - Em casos de produtos perecíveis (ovos, verduras, legumes ou frutas) as entregas ocorrerão conforme solicitação, devendo os produtos estarem em condições de manuseio e consumo, ficando os fornecedores cientes que caso os produtos não correspondam com os padrões de qualidade e espécie serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;

6.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, rasurado e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição após notificação expedida.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2- Cabe ao DETENTOR:



- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO imediata, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 37/2023**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do DETENTOR, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.



8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

8.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas correrão através das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA:	DOTAÇÕES:	FONTE DE RECURSO:
ADMINISTRAÇÃO	42.22.110-0	MUNICIPAL
AGRICULTURA	279.22.110-0	MUNICIPAL
DEFESA SOCIAL	480.22.110-0	MUNICIPAL
DESENV. URB.	328.22.100-118	MUNICIPAL
IND. COM. TURIS.	494.22.110-0	MUNICIPAL
SAÚDE	371.22.800-20	FEDERAL
SERVIÇOS MUNICIPAIS	462.22.110-0	MUNICIPAL
	91.22.500.38 (2)	ESTADUAL FEDERAL OUTRAS FONTES MUNICIPAL
	92.22.500.54 (5)	
	93.22.500.38 (6)	
	97.22.500.17 (2)	
	98.22.500.29 (5)	
	102.22.500.50 (5)	
	109.22.500.63 (5)	
DESENV. SOCIAL	124.22.510.0 (1)	
	131.22.500.4 (5)	
	134.22.500.28 (5)	
	137.22.500.60 (2)	
	139.22.500.35 (5)	
	541.22.500.89 (2)	
	158.22.110.0 (1)	

CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar os demais fornecedores assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido devidamente justificado do fornecedor.

CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, demais penalidades legais.

12.2 – O **atraso ou interrupção injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o detentor à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo parágrafo.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;



b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nos itens 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 - O funcionário responsável em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato ou da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itararé – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Itararé, ** de ***** de 2023.

Itararé,de.....de 2023.

DETENTORAS COM BASE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SESSÃO DE LANCES CONFORME REGISTRO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2023:



_____, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, CEP _____, Município de _____, neste ato representado por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, CEP _____, Município de _____.

Prefeito Municipal

Representante legal

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023
ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

DETENTORA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de preço objetivando Registro de preço objetivando futura aquisição de material de limpeza e higiene para diversas secretarias.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do detentor manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

